

Auditoria Operacional: Setor de Controle Interno do Conselho Federal de Medicina - CFM

Entidade auditada: CRMMG

Período de Apuração: 01.01.2015 a 31.12.2015

Período da Auditoria: 25 a 29.04.2016

MANIFESTAÇÃO DESTE CONSELHO ÀS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015

Este documento tem por objetivo elucidar ponderações contidas no Relatório de Auditoria nº 008/2016, referente ao exercício de 2015; apresentando as providências já adotadas e em andamento para cumprimento das recomendações formuladas.

Importante frisar que durante os trabalhos a equipe examinou diversos documentos que julgou necessários, os quais foram disponibilizados prontamente.

III – ATOS DE GESTÃO

Apontamentos:

d) DÍVIDA ATIVA

d.1) – A fim de evidenciar com precisão e clareza o Patrimônio do CRM/MG, faz-se necessário que os valores a receber que apresentem significativa probabilidade de não realização, bem como os ativos que não geram os benefícios econômicos esperados, sejam ajustados a valor realizável, constituindo-se as chamadas **provisões para perdas...**

Ouvida a Comissão de Dívida Ativa, esta opinou favoravelmente pelo sugerido no Relatório de Auditoria CFM 008/2016. Foi, então, solicitado ao Setor Contábil deste Conselho que procedesse aos ajustes, que assim se manifestou:

“Registraríamos no curto prazo o dobro da média dos últimos 03 anos R\$ 1.172.255,88 e o restante faríamos a provisão para a perda de créditos de Dívida Ativa, ou seja, o valor do saldo final registrado em balanço em 2015 menos o valor apurado que irá ser lançado no curto prazo: R\$ 7.229.705,72. Para a proposta orçamentária do exercício de 2017 será o valor calculado para lançamento no curto prazo.”

g) LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

g.1) Inexigibilidade nº 02/2015 – Ausência de cláusula específica indicando o gestor do contrato...

g.2) Pregão Eletrônico nº 06/2011 – Ausência de menção do valor estimado do Contrato...

Instado a se manifestar sobre os apontamentos acima o Sr. Mário Augusto Vasconcelos Teixeira, Chefe do Setor de Compra e Licitações, através do Memorando Nº05/2016-CRMMG/SCL/SG, assim o fez:

“g.1) Inexigibilidade nº 02/201

Em referência ao processo Nº 02-2014/ Inexigibilidade – Trata-se de processo para serviços de atualização de software, suporte técnico a produtos e serviços de apoio técnico especializado a serem prestados para auxiliarem as equipes da contratante e complementarem as melhores práticas na utilização dos softwares para os setores de contabilidade, tesouraria, almoxarifado, compras e licitações. Esclarecemos que o procedimento foi ao encontro das licenças doadas anteriormente pelo Conselho Federal de Medicina ao CRM-MG, já há alguns anos, seguindo, portanto, a uma padronização anterior. No entanto devido ao progresso tecnológico e ao surgimento de possíveis novos fornecedores iremos atentar para as orientações desta Controladoria e iniciaremos os estudos preliminares para realização de nova licitação. **Consta na página segunda do processo a dotação orçamentária específica. Já foi providenciada a aposição do carimbo com o servidor fiscal do Contrato. (grifamos)**

g.2) Pregão Eletrônico Nº 06/2011

Em referência ao Pregão Eletrônico Nº 06/2011, em verdade Nº 7/2011, o que ocorreu foi a realização de duas licitações, o pregão nº 6/2011 foi deserto, sendo realizado novo pregão o de Nº 07/2011 conforme informado na página 42 do procedimento “No pregão Eletrônico de Nº006/2001 para confecção de carimbos não houve apresentação de propostas sendo, portanto, declarado deserto” **nas páginas, nº 3 a 9 constam as pesquisas de preços para a estimativa de preços constante na página 2 do procedimento. (grifamos)**. Os dois processos estavam juntos na mesma pasta um em seguida ao outro por está razão a confusão.”

Esses são os esclarecimentos deste Conselho às recomendações contidas no Relatório nº 008/2016, da Auditoria Operacional do Setor de Controle Interno do Conselho Federal de Medicina – CFM.

Há que ressaltar que todos os apontamentos e sugestões serão implementados de imediato, passando a constar, quando couber, nos relatórios contábeis e notas explicativas.

Ficou também evidenciado, nos termos do Relatório de Auditoria, que esta Entidade cumpriu com eficiência e eficácia as suas atividades nos exercício de 2015, em especial na execução de seu orçamento, ensejando um superávit financeiro significativo.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2016.

a)Cons. Fábio Augusto de Castro Guerra
Presidente

a)Cons. Roberto Paolinelli de Castro
Tesoureiro

Documento acima assinado e arquivado no setor competente.